



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1679

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Rua antes da Ponte de Dona Teodora, no Bairro Mirante, sem nome ou número, passa a chamar-se RUA MARIA DO CARMO TAVEIRA JORDÃO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1990.

PAULO RIBEIRO DA SILVA

Vereador Presidente

